



ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

CAP INF LEANDRO COSTA FERREIRA DA SILVA

**ANALISAR O EMPREGO DA POLÍCIA DO EXÉRCITO NA OPERAÇÃO
LEÃO DO NORTE**

**Rio de Janeiro
2019**



ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

CAP INF LEANDRO COSTA FERREIRA DA SILVA

**ANALISAR O EMPREGO DA POLÍCIA DO EXÉRCITO NA OPERAÇÃO
LEÃO DO NORTE**

Projeto de Pesquisa apresentado à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, como requisito para a especialização em Ciências Militares com ênfase no Emprego da Polícia do Exército nas Operações de Cooperação e Coordenação entre Agências

**Rio de Janeiro
2019**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEx - DESMii
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS
(EsAO/1919)**

DIVISÃO DE ENSINO / SEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

FOLHA DE APROVAÇÃO

Autor: **Cap Inf LEANDRO COSTA FERREIRA DA SILVA**

Título: **ANALISAR O EMPREGO DA POLÍCIA DO EXÉRCITO NA OPERAÇÃO LEÃO DO NORTE.**

Projeto de Pesquisa apresentado à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, como requisito para a especialização em Ciências Militares com ênfase no Emprego da Polícia do Exército nas Operações de Cooperação e Coordenação entre Agências.

APROVADO EM _____ / _____ / _____ CONCEITO: _____

BANCA EXAMINADORA

Membro	Menção Atribuída
JOBEL SANSEVERINO JUNIOR - Maj Cmt Curso e Presidente da Comissão	
EDVALDO NUNES NASCIMENTO JÚNIOR - Maj 1º Membro	
GEDILSON SILVA DA SILVA - Cap 2º Membro e Orientador	

LEANDRO COSTA FERREIRA DA SILVA – Cap
Aluno

O EMPREGO DA POLÍCIA DO EXÉRCITO NA OPERAÇÃO LEÃO DO NORTE

Leandro Costa Ferreira da Silva*
Edvaldo Nunes Nascimento Júnio

RESUMO

A Operação Leão do Norte teve grandes proporções, empregando tropas da Marinha do Brasil, do Exército Brasileiro, da Força Aérea e dos diversos Órgãos de Segurança Pública, envolvendo mais de 14 municípios e uma gama diversificada de operações como patrulhamento ostensivo, revista de pessoal e veículos, escoltas e controle de pontos estáticos, cujo objetivo foi preservar a ordem pública e assegurar a integridade das pessoas e do patrimônio, com caráter preventivo e repressivo. Dentro do Exército Brasileiro foram empregadas diversas tropas de naturezas e tipos diferentes para melhor cumprir as finalidades impostas pela missão, tudo com a finalidade de trazer segurança e estabilidade ao estado de Pernambuco. Este trabalho analisa o emprego da Polícia do Exército nessa operação focando na verificação se ela é a tropa mais apta e adequada para realizar operações dessa natureza. Assim foram consultados sítios na rede global de computadores acerca da operação Leão do Norte, foram consultados manuais, decretos e leis e uma análise dos dados coletados na pesquisa obtendo como resultado uma análise mais precisa sobre o emprego das tropas de Polícia do Exército.

Palavras-chave: Operação Leão do Norte, Órgãos de Segurança Pública, Polícia do Exército.

RESUME

The Leão do Norte Operation had large proportions, employing troops from the Brazilian Navy, the Brazilian Army, the Air Force and the various Public Security Agencies, involving more than 14 municipalities and a diverse range of operations such as ostensible patrol, personnel and vehicles inspect, escorts and control of static points, the purpose of which was to preserve public order and ensure the integrity of people and property, with a preventive and repressive nature. Within the Brazilian Army several troops of different natures and types were employed to better fulfill the purposes imposed by the mission, all with the purpose of bringing security and stability to the state of Pernambuco. This paper analyzes the use of the Military Police in this operation focus on verifying that it is the most suitable and suitable troop to perform operations of this nature. Thus, sites on the global computer network were consulted about the Leão do Norte operation, manuals, decrees and laws, and an analysis of the data collected in the survey, resulting in a more accurate analysis of the use of Military Police troops.

Keywords: Leão do Norte Operation, Public Security Agencies, Military Police.

* Capitão da Arma de Infantaria. Bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) em 2009. Realizou o Estágio de Segurança e Proteção de Autoridades e o Curso de Polícia do Exército para Oficiais, quando serviu no 4º Batalhão de Polícia do Exército, em 2015

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo de pesquisa expôs uma análise do Emprego da Polícia do Exército na Operação Leão do Norte, ocorrida no ano de 2016.

A Operação Leão do Norte é uma Operação de Cooperação e Coordenação entre Agências e Órgãos de Segurança Pública (OSP) na cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

Entre as Agências e Órgãos podemos citar o apoio da Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros entre outros, junto ao Exército Brasileiro.

Sobre os tipos de Operações de Cooperação e Coordenação, podemos citar como exemplos, a segurança e o patrulhamento das ruas, estradas, rodovias e Estádios na Copa do Mundo em 2014, a segurança nos eventos das Olimpíadas em 2016, apoio aos Estados da Federação onde os OSP estiveram em greve ou em modo de Operação Padrão (efetivos reduzidos), a Intervenção Federal no Rio de Janeiro em 2018, entre outros.

A forma que o Exército Brasileiro tem sido empregado é amparado pela Constituição Federal de 1988, no seu Art. 142º que diz:

As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

1.1 PROBLEMA

De fato, diante do quadro de recorrentes apoios e operações de Cooperação e Coordenação entre as Agências e os OSP, a Polícia do Exército (PE) possui experiência e vocação para o emprego em Operações de Controle de Distúrbio (OCD), Postos de Segurança Estáticos (PSE), Postos de Bloqueio e Controle de Estradas e Vias Urbanas (PBCE e PBCVU), Módulos e Células de Segurança de Autoridades, Escoltas de Comboios Cíveis e Militares, diversos tipos e modalidades de Perícias, adestramentos de Cães para a identificação e localização de diversos tipos de drogas ilícitas, técnicas de revista pessoal e veicular, técnicas e táticas de progressão em ambientes urbanos entre outros.

Em conseqüência, diante do cenário geopolítico do Brasil, o EB tem sido chamado e solicitado pelo Poder Executivo, amparado pela Constituição Federal/88, para ser empregado junto aos OSP nos diversos tipos de

operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), em todo o território nacional, empregando a Polícia do Exército em diversas ocasiões e de diferentes formas.

No cenário acima descrito, emerge a problemática da pesquisa que ora se delinea. O emprego de tropas e militares da Polícia do Exército nas Operações de Cooperação e Coordenação entre Agências e Órgãos de Segurança Pública é o mais adequado?

Sob esse contexto a importância da pesquisa será decorrente da importância do emprego de tropas e militares da Polícia do Exército nas Operações de Cooperação e Coordenação entre Agências e Órgãos de Segurança Pública.

Foram realizadas consultas nos manuais do Exército Brasileiro. A rede mundial de computadores foi amplamente utilizada como ferramenta de busca de dados.

Dessa maneira o presente artigo tem por finalidade apresentar, por meio de pesquisa bibliográfica, documental e questionário, que a tropa e os militares de Polícia do Exército são mais aptos e especializados para atuarem nas Operações de Cooperação e Coordenação entre Agências e Órgãos de Segurança Pública. Ressalta-se que este trabalho não tem a pretensão de esgotar o assunto, mas sim de servir como ferramenta para a tropa e os militares que operam neste ambiente operacional.

1.2 OBJETIVOS

Do exposto e para fins de direcionar a metodologia do trabalho, foram apresentados o objetivo geral e os objetivos específicos deste estudo, como se segue.

1.2.1 Objetivo Geral

Tem-se por objetivo geral deste estudo científico: analisar o Emprego da Polícia do Exército nas Operações de Cooperação e Coordenação entre Agências e Órgãos de Segurança Pública, como a tropa e os militares mais aptos e especializados para atuarem nesse Ambiente Operacional.

1.2.2 Objetivos Específicos

A fim de atender ao objetivo geral deste estudo e trilhar um caminho lógico até a sua conclusão, foram formulados os seguintes objetivos específicos:

- a) apresentar o Histórico da Polícia do Exército;
- b) apresentar o Amparo Legal do emprego da Polícia do Exército;
- c) apresentar as Missões da Polícia do Exército;
- d) apresentar a Polícia do Exército na Operação Leão do Norte;
- e) analisar se a Polícia do Exército é a tropa mais apta para atuar nas Operações de Cooperação e Coordenação entre Agências e Órgãos de Segurança Pública.

1.3 JUSTIFICATIVAS

A presente pesquisa se justifica em virtude da Polícia do Exército possuir certa expertise em diversos ramos dentro das Operações de Cooperação e Coordenação entre Agências e Órgãos de Segurança Pública, o que representa como sendo a tropa e os militares mais aptos para atuarem nesse Ambiente Operacional;

O Exército Brasileiro em seu Manual de Campanha, Polícia do Exército, 1ª Edição, 2018 que a partir desse ponto irei me referir a este como EB70 – MC – 10.239, diz que são fundamentos da Polícia do Exército, a prontidão, a legitimidade, a autonomia, a interoperabilidade, entre outros. Chamo a atenção de dois fundamentos a legitimidade e a interoperabilidade, onde no mesmo manual supracitado os definem como:

LEGITIMIDADE – a Legitimidade caracteriza-se pela necessidade imprescindível de manter a atuação da tropa, de acordo com os preceitos estabelecidos em diplomas legais e compromissos assumidos pelo Estado, além da fiel observância aos princípios, valores e regulamentos que fundamentam as normas de conduta do Exército. A ação firme e serena do Policial do Exército, aliada à sua conduta ilibada, é a chave para o sucesso das missões policiais.

INTEROPERABILIDADE – capacidade de operar com uma força constituída de maneira integrada, coordenada, harmônica e complementar com as tropas das demais Forças Armadas envolvidas, em ambiente interagências, em operações conjuntas ou em operações multinacionais, para o cumprimento das missões estabelecidas.

Tendo em vista o pressuposto do Art. 142 da CF/88, que ampara o emprego das FFAA em operações da garantia da lei e da ordem, em cooperação e coordenação entre os OSP, na Lei Complementar 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas; e na Lei Complementar 117, de 2 de setembro de 2004, que estabelece atribuições subsidiárias, no Código Penal Militar, no Código de Processo Penal Militar e outros regulamentos do EB, constituem o amparo legal para atuação da PE;

Os meios disponíveis e utilizados para o adestramento e emprego da PE, na execução dessas operações, apresentam bons resultados. Estes resultados poderiam ser aumentados com instruções, cursos e estágios mais direcionados e focados para o problema em questão.

Desse modo, enfatiza-se que o problema levantado poderá trazer benefícios para a Força Terrestre e os OSP, uma vez que apresentará algumas análises com vistas ao preparo e emprego da PE junto aos OSP no Cenário da Operação Leão do Norte.

2 METODOLOGIA

A pesquisa é do tipo aplicada e possui, quanto à natureza, traços quantitativos cujo procedimento técnico empregado é a pesquisa bibliográfica, onde a partir de material já publicado, constituído principalmente de material disponibilizado na Internet em artigos e periódicos e bem como, em manuais do EB.

A pesquisa terá início na revisão teórica do assunto, através de consulta bibliográfica a manuais doutrinários e sítios eletrônicos. O estudo será desenvolvido com base em pesquisa bibliográfica e documental.

Compreenderá um estudo exploratório no Comando Militar do Nordeste (CMNE), 7ª Região Militar e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, que possuem tropas e militares de Polícia do Exército, que participaram ativamente na Operação Leão do Norte.

A coleta de dados será realizada por meio de consultas aos Manuais Doutrinários do Ministério da Defesa, do Exército Brasileiro, de leis, portarias, decretos e de sítios eletrônicos.

2.1 REVISÃO DE LITERATURA

Até a coleta de dados, foi feito um trabalho investigativo, por meio de um questionário com fim exploratório, procurando observar as experiências, sugestões e pontos de vista a cerca das operações militares em conjunto aos OSP.

A definição de termos e conceitos foi o início da investigação, a fim de viabilizar a solução do problema de pesquisa, sendo baseada em uma revisão de literatura em manuais do Exército Brasileiro, portarias, decretos, leis e a CF/88 e em sítios eletrônicos. Essa delimitação foi baseada na Operação Leão do Norte que conforme foi extraído do sítio eletrônico <http://www.defesanet.com.br/front/noticia/24336/Operacao-Leao-do-Norte---Re-uniao-define-desdobramentos-em-Recife/> a referida Operação se iniciou no dia 9 de dezembro de 2016 e teve por objetivo preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, com caráter preventivo e repressivo.

O emprego conjunto das Forças Armadas foi autorizado pelo Presidente da República, Michel Temer, pelo Decreto n.º 8928, de 9 de dezembro, após solicitação do Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

O amparo do emprego das tropas está previsto no artigo 142 da Constituição Federal de 1988; na Lei Complementar 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas; e na Lei Complementar 117, de 2 de setembro de 2004, que estabelece atribuições subsidiárias.

No sítio eletrônico <https://g1.globo.com/pernambuco/noticia/forças-armadas-realizaram-cerca-de-3900-acoes-durante-operacao-leao-do-norte.ghtml> acrescenta informando que ao longo de 26 dias, as Forças Armadas estiveram no comando da segurança do Grande Recife com 3.500 homens do Exército, Marinha e Aeronáutica. A intenção era garantir a lei e a ordem durante o período de trabalho reduzido da Polícia Militar, a chamada operação padrão da categoria.

O limite anterior foi fixado para abranger a origem e o histórico da Polícia do Exército, nele foram realizadas buscas na literatura, sobre o aspecto histórico que deu origem à Polícia do Exército. Foram abordadas as missões e a concepção de emprego dessa tropa no campos de batalha Europeus, durante a Segunda Grande Guerra Mundial. Durante a busca literária foram observados

e narrados os grandes feitos dessa tropa de emprego peculiar durante o conflito e suas conseqüências para o fortalecimento da doutrina militar para esse tipo de tropa. Foram narrados fatos relacionados ao retorno da tropa ao Brasil e sua ramificação nos diversos comandos militares de área. Buscamos abranger o máximo de legislação que ampara o Emprego do EB em ações de garantia da lei e da ordem em um ambiente volátil, incerto, complexo e ambíguo, onde se busca uma sinergia junto aos OSP. O limite posterior abrange as limitações e possibilidades do emprego das tropas e militares de Polícia do Exército, mostrando a sua versatilidade e sua gama de possibilidades de ser empregada com armas e técnicas letais e menos letais. Mostramos a forma diferenciada de treinamento e adestramento da tropa e mostramos como a junção dessas informações fazem da PE a tropa mais apta a ser empregada em Operações de Cooperação e Coordenação entre Agências e Órgãos de Segurança Pública.

2.2 INSTRUMENTOS

Um dos instrumentos utilizados neste projeto foi a coleta documental, empregada para permitir a formação do alicerce bibliográfico e documental que desse suporte, ao estudo, pela literatura estudada.

Com a intenção de obter a informação sobre o preparo e emprego da PE, das suas possibilidades e limitações e sobre o seu histórico foram buscadas as informações contidas em manuais do EB.

Com o intuito de expressar de forma mais detalhada sobre o que foi a Operação Leão do Norte, como ela se desenvolveu e seus objetivos foram buscadas as informações em diversos sítios eletrônicos.

A fim de se ter uma opinião direta sobre as experiências, opiniões da ponta da linha da tropa, perspectivas, funções e atuações dos militares que participaram de operações militares junto aos OSP, foi aplicado um questionário, por meio da ferramenta *Google Docs*, disponibilizado no endereço https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScsWPQ2T4pa54N1n1kRdqLAD9kMa8P0CLptYyddpO4FolxtEQ/viewform?usp=sf_link

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Este capítulo é dedicado á apresentação do histórico e origem da PE, seu amparo legal, as missões da PE, suas possibilidades e limitações. Descrever como foi a Operação Leão do Norte e apresentar os resultados obtidos no questionário realizando uma análise do Emprego da Polícia do Exército na Operação Leão do Norte, ocorrida no ano de 2016.

3.1 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

3.1.1 Histórico da Polícia do Exército

De acordo com o autor e historiador Francisco Miranda a primeira referência a uma tropa com o perfil de Polícia pode ser encontrado no contexto social que se formou logo após as Batalhas dos Guararapes, ocorridas entre os anos de 1648 e 1649, que resultou na expulsão dos holandeses do Brasil.

O mesmo autor acrescentou que em 28 de junho de 1830, o Imperador D. Pedro I assinou o decreto que norteava atividades do Exército como Força Policial e que a Portaria de 10 de outubro de 1855 autoriza as Províncias a formarem Forças Públicas locais, sendo chamadas de Forças Auxiliares.

Ao assumir o comando das tropas brasileiras na Guerra do Paraguai, o Marechal Antônio Alves de Luiz e Silva, o Duque de Caxias, formou a primeira tropa com missões típicas de Polícia do Exército em campanha (Figura 1).



Polícia de Acampamento durante a Guerra do Paraguai

FIGURA 1 – Polícia de Acampamento durante a Guerra do Paraguai

Fonte: MIRANDA Francisco, 2015, Polícia do Exército: sua história e seus valores

O autor Francisco Miranda em seu livro Polícia do Exército: sua história e seus valores, informa que a Polícia do Exército, é um conceito relativamente novo para o Exército Brasileiro. A primeira tropa de Polícia a ser designada

como parte integrante do nosso Exército ocorreu em 06 de dezembro de 1943, através dos Decretos Reservados 6.069-A, 6.071-A, 6.072-A e 6.073-A que criaram a Tropa Especial da Força Expedicionária Brasileira.

No manual EB70 – MC – 10.239 informa que a Polícia do Exército Brasileiro (EB) tem sua origem relacionada à 2ª Guerra Mundial, quando o Brasil, em 31 de agosto de 1942, declarou guerra às potências do Eixo. Nesse contexto, em 6 de dezembro de 1943, foi criado o Pelotão de Polícia Militar (PPM) para atuar nos campos de batalha da Europa.

O Boletim Reservado Especial do Exército nº188, de 5 de fevereiro de 1944, publicou a constituição do PPM, integrando a Tropa Especial da 1ª Divisão de Infantaria Expedicionária (1ª DIE), semelhante ao Military Police Platoon (MPP) do Exército Americano.

O PPM era composto por uma Seção de Tráfego, a três Grupos de Tráfego, e uma Seção de Polícia, a dois Grupos de Polícia, além do Comando (Figura 2).

Seus integrantes eram militares oriundos do 3º Regimento de Infantaria e policiais da Guarda Civil de São Paulo/SP.



FIGURA 2 – Estrutura Organizacional do Pelotão de Polícia Militar
Fonte: BRASIL, EB70 – MC – 10.239

Ainda no mesmo manual temos que os integrantes do PPM utilizavam fardamento do EB. Posteriormente, o uniforme padrão americano foi recebido pela tropa brasileira na Itália, passando a ser utilizado. Para não serem confundidos com elementos de outras tropas, os militares do PPM, utilizavam um distintivo privativo na gola da túnica contendo duas pistolas bucanieras cruzadas (Figura 3).



FIGURA 3 – Distintivo de Polícia Militar da 1ª DIE
Fonte: BRASIL, EB70 – MC – 10.239

No mesmo manual informa que na manga esquerda da túnica, portavam um braçal azul-marinho com a inscrição da sigla MP, referente à Military Police. No capacete, era visível a pintura da bandeira brasileira, ao centro, ladeada pelas letras M, à direita, e P, à esquerda. Em volta do mesmo, havia uma faixa vermelha e, na lateral direita, o símbolo do V Exército Americano (Figura 4).



FIGURA 4 – Capacete e braçal do Pelotão de Polícia Militar da FEB
Fonte: BRASIL, EB70 – MC – 10.239

O manual EB70 – MC 10. 239 nos informa que o PPM, era diretamente subordinado ao General Zenóbio da Costa, Comandante da Infantaria Divisionária na FEB e que em 15 de setembro de 1944, teve início da participação do PPM em solo estrangeiro.

O manual prossegue dizendo que os militares do PPM habituados a agir isoladamente, foram destacados para diversas regiões da Itália, onde muitas vezes na vanguarda das tropas apoiadas, montavam seus postos de vigilância

nos pontos críticos. Nesses pontos, davam variadas informações sobre as patrulhas, os locais sob bombardeio e as condições de tráfego das vias.

O manual aborda que o PPM foi responsável pela vigilância de prisioneiros de guerra e pela condução de cerca de vinte mil alemães e italianos para os campos de prisioneiros de guerra em Modena e em Florença.

A importância dessa tropa era evidente, o desempenho dos primeiros policiais militares impressionou e as importantes missões de controle de trânsito e de pessoal motivaram a continuação da tropa na FEB.

O autor Francisco Miranda em seu livro acrescenta dizendo que em fins de 1946, o General Zenóbio da Costa deu instruções pessoais ao Capitão Evandro Guimarães Ferreira, para providenciar, junto à 5ª Região Militar a seleção de 400 homens que iriam constituir, em 1947, a 1ª Companhia de Polícia do Exército, sob seu comando. Esta já existia e mantinha um quadro reduzido. A primeira incorporação dos conscritos veio do Paraná e de Santa Catarina. O próprio General Zenóbio da Costa recebeu na estação Central do Brasil o primeiro contingente, que iria se transformar em homens de elite, de uma Unidade de Elite.

No Decreto nº 23466, de 06 de agosto de 1947, muda a denominação de Unidades de Polícia Militar de que trata o Decreto – Lei n. 9120, de 02 de abril de 1946, para Unidades de Polícia do Exército (Diário Oficial da União – Seção 1 – 8/8/1947, Página 10646 - Publicação Original).

No manual EB70 – MC 10. 239 reforça o que o autor Francisco Miranda afirmou sobre o PPM, quando diz que durante a campanha brasileira na II Guerra Mundial, a tropa de polícia se destacou por sua disciplina, elevado senso de cumprimento de dever e alto nível de adestramento.

Além disso, o manual destaca que devido à grande demanda de missões de policiamento, balizamento de tráfego, reconhecimento de estradas e guarda de prisioneiros, em 26 de março de 1945, o PPM foi transformado em Companhia de Polícia Militar (CPM).

Em 1945, terminada a II Guerra Mundial, a CPM foi transformada em 1ª Companhia de Polícia Militar da 1ª RM que, em 6 de agosto de 1947, passou a ser denominada 1ª Companhia de Polícia do Exército (1ª Cia PE).

Em 4 de abril de 1951, a 1ª Companhia de Polícia do Exército deu origem ao 1º Batalhão de Polícia do Exército (1º BPE) e, em 19 de fevereiro de 1964, em justa homenagem ao grande entusiasta e incentivador da PE, o 1º

BPE recebeu a denominação histórica BATALHÃO MARECHAL ZENÓBIO DA COSTA.



FIGURA 5 – Desfile do Pelotão de Polícia Militar da FEB na Itália
Fonte: MIRANDA Francisco, 2015, Polícia do Exército: sua história e seus valores



FIGURA 6 – Condução de prisioneiros pelo Pelotão de Polícia Militar da FEB
Fonte: MIRANDA Francisco, 2015, Polícia do Exército: sua história e seus valores



Os primeiros prisioneiros alemães são interrogados pelos cabos da Força Expedicionária Brasileira, João Benites e Nilo José Alves da Polícia de Exército - Itália - 20.09.1944

FIGURA 7 – Interrogatório conduzido pelo Pelotão de Polícia Militar da FEB
Fonte: MIRANDA Francisco, 2015, Polícia do Exército: sua história e seus valores



Pelotão da Polícia de Exército da FEB, que foi recrutada entre membros da Guarda Civil de São Paulo, que por ser muito rigorosa ficou conhecida como "nossa Gestapo"

FIGURA 8 – Pelotão de Polícia Militar da FEB
Fonte: MIRANDA Francisco, 2015, Polícia do Exército: sua história e seus valores

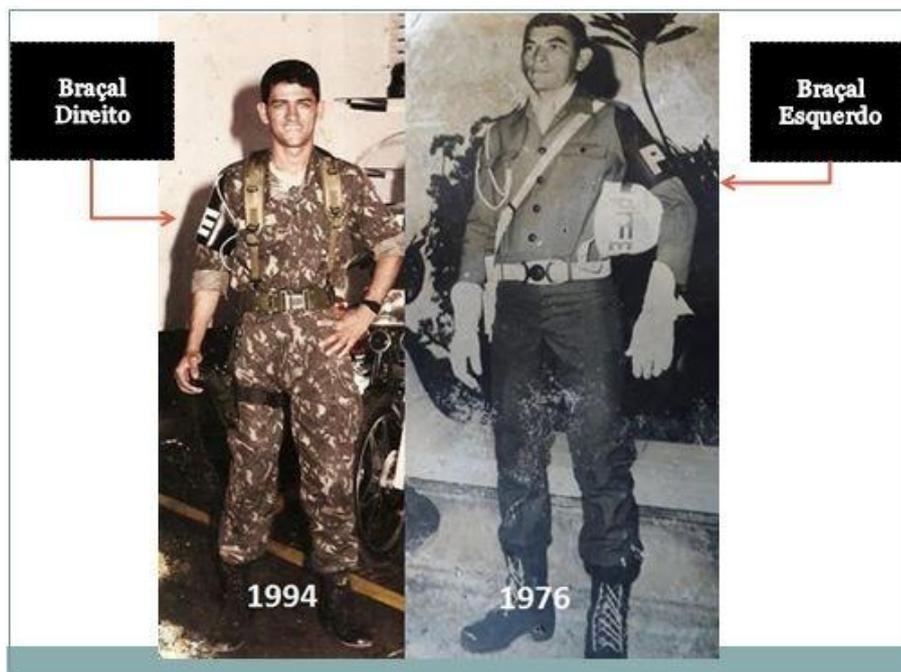


FIGURA 9 – Mudanças no uniforme
Fonte: MIRANDA Francisco, 2015, Polícia do Exército: sua história e seus valores

3.1.2 Amparo Legal do emprego da Polícia do Exército

Para o emprego das tropas de Polícia do Exército nos diversos tipos de Operações da Garantia da Lei e da Ordem, nós encontramos o respaldo e o amparo desse emprego previsto no Art. 142 da Constituição Federal de 1988 (CF/88); na Lei Complementar 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas; na Lei Complementar 117, de 2 de setembro de 2004, que estabelece atribuições subsidiárias, no Código Penal Militar, no Código de Processo Penal Militar e nos Regulamentos do EB.

No Art. 142 Caput, da CF/88 diz que as Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

O §1º e §2º do Art. 15 da Lei Complementar 97, de 9 de junho de 1999 diz que o emprego das Forças Armadas na defesa da Pátria e na garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, e na participação em operações de

paz, é de responsabilidade do Presidente da República, que determinará ao Ministro de Estado da Defesa a ativação de órgãos operacionais, observada a seguinte forma de subordinação:

I - diretamente ao Comandante Supremo, no caso de Comandos Combinados, compostos por meios adjudicados pelas Forças Armadas e, quando necessário, por outros órgãos;

II - diretamente ao Ministro de Estado da Defesa, para fim de adestramento, em operações combinadas, ou quando da participação brasileira em operações de paz;

III - diretamente ao respectivo Comandante da Força, respeitada a direção superior do Ministro de Estado da Defesa, no caso de emprego isolado de meios de uma única Força.

§ 1º Compete ao Presidente da República a decisão do emprego das Forças Armadas, por iniciativa própria ou em atendimento a pedido manifestado por quaisquer dos poderes constitucionais, por intermédio dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados.

§ 2º A atuação das Forças Armadas, na garantia da lei e da ordem, por iniciativa de quaisquer dos poderes constitucionais, ocorrerá de acordo com as diretrizes baixadas em ato do Presidente da República, após esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, relacionados no art. 144 da Constituição Federal.

No Art. 17ª da Lei Complementar 117, de 2 de setembro de 2004 diz que cabe ao Exército, além de outras ações pertinentes, como atribuições subsidiárias particulares:

I - contribuir para a formulação e condução de políticas nacionais que digam respeito ao Poder Militar Terrestre;

II - cooperar com órgãos públicos federais, estaduais e municipais e, excepcionalmente, com empresas privadas, na execução de obras e serviços de engenharia, sendo os recursos advindos do órgão solicitante;

III - cooperar com órgãos federais, quando se fizer necessário, na repressão aos delitos de repercussão nacional e internacional, no território nacional, na forma de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução;

IV - atuar, por meio de ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira terrestre, contra delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou

em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, executando, dentre outras, as ações de:

- a) Patrulhamento;
- b) Revista de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações e de aeronaves; e
- c) Prisões em flagrante delito.

Além desses amparos, o manual EB70 – MC 10. 239 acrescenta dizendo que no campo de atuação da PE, são exercidas as funções de polícia administrativa e de polícia judiciária, ambas referentes e limitadas aos dispositivos legais vigentes e com as seguintes características:

- a) Polícia administrativa – ação policial que objetiva a prevenção da ocorrência de delitos, a fim de manter a preservação da ordem pública. É desenvolvida por meio do policiamento ostensivo, em que o militar, ou a fração da tropa empenhada, é facilmente identificado pelo uniforme e/ou pelos meios empregados. Além disso, contempla a disciplina, o controle e a fiscalização de outras atividades e processos, como a circulação e o acesso às áreas militares e aos produtos controlados (Figura 11); e



FIGURA 11 – Policial do Exército controlando o trânsito
Fonte: BRASIL, EB70 – MC 10. 239

- b) Polícia judiciária – tem como objetivo auxiliar a Justiça Militar na apuração de delitos já ocorridos, valendo-se, fundamentalmente, das atividades de perícia e investigação (Figura 12).



FIGURA 12 – Militares da Polícia do Exército realizando atividade de perícia
Fonte: BRASIL, EB70 – MC 10. 239

3.1.3 As missões da Polícia do Exército

No manual EB70 – MC 10.239 diz que a PE, para fornecer o suporte policial ao EB, pode ser organizada em cinco áreas funcionais - Policiamento e Investigação; Apoio à Mobilidade; Custódia; Segurança; e Assessoramento, Treinamento e Estabilização.

Iremos agora explorar cada uma das cinco áreas funcionais. A primeira área funcional a ser explorada é a de Policiamento e Investigação. No manual supracitado diz que a PE pode exercer a função de policiamento e investigação em todos os locais onde o pessoal do Exército estiver sediado ou desdobrado em operações, realizando atuação preventiva e, quando necessário, repressiva.

Nesse sentido, podem ser realizadas determinadas atividades e tarefas, tais como: manter a disciplina e o cumprimento das leis, ordens e regulamentos, realizar patrulhamento ostensivo, atuar como polícia judiciária militar, realizar perícia criminal e de trânsito, realizar investigação criminal, prevenir o crime, realizar busca e apreensão, realizar o controle de distúrbios e empregar o cão de trabalho policial.

Devem ser observadas as condutas e os delitos previstos nos regulamentos internos do Exército, nas leis, decretos, assim como na legislação internacional, da qual o Brasil é signatário, que dispõe e limita a atuação das forças beligerantes durante os conflitos armados. Além disso,

deve exercer sua autoridade sob orientação da Justiça Militar, a fim de conduzir ou prestar o auxílio necessário à solução dos crimes militares, na situação de paz estável, nas crises ou em guerra.



FIGURA 13 – Polícia do Exército realizando um patrulhamento
Fonte: BRASIL, EB70 – MC 10. 239

A segunda área a ser abordada será o Apoio à Mobilidade. No manual EB70 – MC 10.239 diz que quanto ao apoio ao movimento e à manobra das tropas em situação de guerra e situação de não guerra, a PE executa os planos e ordens que regulam e orientam a circulação dos meios em operações. Para tanto, é necessário o conhecimento pormenorizado da porção terrestre do campo de batalha, obtido por meio de reconhecimentos das estradas e demais vias de circulação.

Pode, também, orientar, controlar e apoiar a circulação e a coordenação de civis deslocados e refugiados, visando, dentre outros aspectos, garantir a livre movimentação do tráfego.

A PE pode realizar o controle do trânsito e da circulação de pessoas, assim como estabelecer e coordenar uma Central de Batedores e realizar a escolta de autoridades e comboios militares.

A terceira área a ser abordada será a Custódia. No manual de campanha supracitado diz que durante o transcorrer das operações militares, os integrantes da PE devem estar preparados para realizar determinadas ações, tais como a coleta, prisão, processamento e evacuação de pessoas; cumprir ordens judiciais diversas; escoltar e guardar/custodiar presos; e administrar postos de coleta, prisões e presídios militares.

A quarta área que iremos abordar é sobre Segurança. O manual de campanha EB70 – MC 10.239 diz que a PE pode realizar a segurança de pontos sensíveis; participar da coordenação de segurança de área; realizar a

segurança e a proteção de autoridades; realizar a escolta de comboios; e participar das medidas de segurança da área de retaguarda.

Em fim por último abordaremos a quinta área que é sobre Assessoramento, Treinamento e Estabilização. Com relação a essa área o manual EB70 – MC 10.239 diz que o assessoramento representa a forma mais simples de contribuição. Essa interação pode ser realizada por meio do apoio ao desenvolvimento da doutrina policial da força apoiada. Em um segundo nível de apoio, o treinamento implica no desdobramento de uma equipe multifuncional para prover a educação da força apoiada na doutrina policial do EB. O grau mais elevado de contribuição pode ocorrer em decorrência da inexistência, insuficiência ou do colapso da estrutura policial da Força, Estado ou Nação apoiados. Para tanto, a PE pode ser empregada na estabilização de uma Área de Operações (A Op), a fim de reestabelecer e/ou manter a lei e a ordem.

3.1.4 A Polícia do Exército na Operação Leão do Norte

Algumas situações e fatos serviram como antecedentes a Operação Leão do Norte. Dentro desse escopo o jornalista Jamildo em seu Blog da NE 10 – Recife da UOL no sítio <https://blogs.ne10.uol.com.br/jamildo/2016/12/06/pms-aprovam-em-assembleia-operacao-padrao-ate-sexta-feira/> diz que a Polícia Militar (PM) de Recife estava prestes a deflagrar uma eventual greve por um aumento de salários e por melhores equipamentos e viaturas para a realização do serviço.

Como forma de pressionar o Governo do Estado de Pernambuco, a PM passa a realizar a Operação Padrão e não adere ao Programa de Jornada Extra da Segurança Pública (PJES).

A PM chama de Operação Padrão o ato de ir para a rua com todos os instrumentos de trabalho e equipamentos e viaturas, conforme prevê as normas da corporação. Esses equipamentos e os acessórios das viaturas possuem uns requisitos básicos que devem ser atendidos. E acrescentamos também o fato de que os PM, conforme previsto em suas normas, só podem ir para as ruas com no mínimo três policiais dentro das viaturas.

O Programa de Jornada Extra da Segurança Pública (PJES) são trabalhos extras nas folgas que os PM fazem junto à própria corporação com a finalidade de complementar a renda.

Essa conduta implica em uma redução dos efetivos nas ruas tanto por falta dos equipamentos e viaturas que atendam aos pré-requisitos básicos quanto por haver menos policiais trabalhando nos seus dias de folga, por não estarem usando o PJES. Bem como passa a existir uma lentidão para as prestações dos serviços públicos.

Diante dos fatos o Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, solicita junto ao Presidente da República, Michel Temer, o emprego das tropas federais.

Dessa forma, através do Decreto nº 8.928 de 9 de dezembro de 2016, o então Presidente da República, Michel Temer, autoriza o emprego das Forças Armadas, na Cidade Metropolitana do Recife.

Sobre o assunto, no sitio do EB http://www.eb.mil.br/web/midia-imprensa/noticiario-do-exercito/-/asset_publisher/IZ4bX6gegOtX/content/forcas-armadas-encerram-sua-atuacao-na-operacao-leao-do-norte diz que desde o início, o Exército Brasileiro assumiu o controle operacional das ações e manteve a coordenação dos efetivos pertencentes aos Órgãos de Segurança Pública, trabalhando de forma integrada, o que proporcionou um ambiente de maior segurança à população.

Mais uma vez, diante de um cenário de instabilidade, as Forças Armadas demonstraram sua capacidade de pronta resposta, graças à peculiaridade dos seus integrantes, que se dispõem de forma permanente e exclusiva ao serviço da Pátria.

Às vésperas do Natal, por meio do Decreto nº 8.934 de 19 de dezembro de 2016 o Presidente da República, Michel Temer, prorroga a permanência das tropas federais até o dia 3 janeiro de 2017, devido a solicitação feita pelo Governador de Pernambuco.

Diante dos fatos supracitados, da inicio a Operação Leão do Norte com um efetivo aproximado de 3.500 militares, a Força-Tarefa Guararapes, composta por militares da Marinha do Brasil (MB), Exército Brasileiro (EB) e Força Aérea Brasileira (FAB), atua na região metropolitana do Recife, na Garantia da Lei e da Ordem (GLO).

Para essa Operação foram realizadas entorno de 3.900 operações militares que dentre outras podemos destacar as missões de Patrulhamento Ostensivo, Revista de pessoal e veículos, Reconhecimentos Aéreos, Escoltas e controle de pontos estáticos e realização de prisões e apreensões.

Para poder cumprir todas essas missões foram percorridos aproximadamente 150 mil quilômetros em 14 municípios pernambucanos.

A Operação Leão do Norte tem por objetivo preservar a ordem pública e assegurar a integridade das pessoas e do patrimônio, com caráter preventivo e repressivo.

Durante o desenvolvimento da Operação, o Comandante da Força-Tarefa Guararapes, General de Brigada Francisco Humberto Montenegro Junior, possui o controle operacional dos órgãos de segurança pública, permitindo coordenar e atribuir missões a esses órgãos. Um centro de coordenação de operações foi ativado, a fim de facilitar a sincronização das ações entre os envolvidos

Nos primeiros dias da referida Operação, o então Ministro da Defesa Raul Jungmann, se dirigiu para tropa em formatura e disse:

“Os senhores não vieram apenas para defender Pernambuco e a sua população. Vieram também para defender a ordem, a democracia e o respeito à lei e à Constituição. Vieram acima de tudo para garantir a paz e a tranquilidade do povo de Pernambuco e vieram a pedido do governador de Pernambuco e por decisão do presidente Michel Temer. Vocês estão trabalhando de forma harmônica e cooperativa com as forças policiais do Estado e com a secretaria de Defesa Social. Por tudo isso, temos orgulho deste trabalho que vocês prestam a Pernambuco e ao Brasil”.

No sitio do Defesanet.com, <http://www.defesanet.com.br/mout/noticia/24437/Forcas-Armadas-realizaram-cerca-de-3-900-acoes-durante-Operacao-Leao-do-Norte/> acrescenta nos informando que desde o início, o Exército Brasileiro assumiu o controle operacional das ações e manteve a coordenação dos efetivos pertencentes aos Órgãos de Segurança Pública, trabalhando de forma integrada, o que proporcionou um ambiente de maior segurança à população.

Mais uma vez, diante de um cenário de instabilidade, as Forças Armadas demonstraram sua capacidade de pronta resposta, graças à peculiaridade dos seus integrantes, que se dispõe de forma permanente e exclusiva ao serviço da Pátria.

O comandante-geral da PMPE, coronel Carlos D’Albuquerque, afirmou, na manhã do dia 3 de janeiro de 2017, que não seria necessário solicitar a permanência das tropas federais. Segundo ele, a corporação está preparada para a manutenção da segurança.

Diante dessa afirmação, o Governador de Pernambuco não solicitou ao Presidente da República a permanência das tropas federais e estas por sua

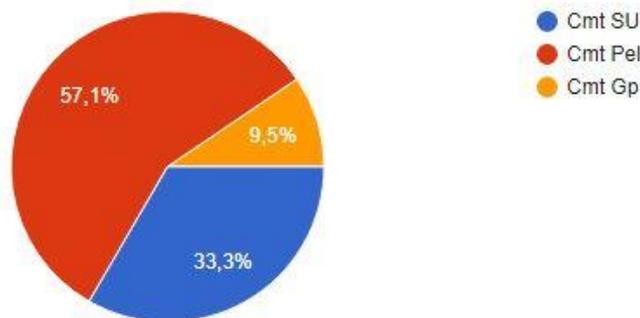
vez reduziram gradativamente seus efetivos até a PM assumir por completo as suas Zonas de Ação.

3.1.5 Polícia do Exército como tropa mais apta para atuar nas Operações de Cooperação e Coordenação entre Agências e Órgãos de Segurança Pública

Através de um questionário realizado no Google Docs em seu sitio nós podemos extrair os seguintes aspectos e considerações:

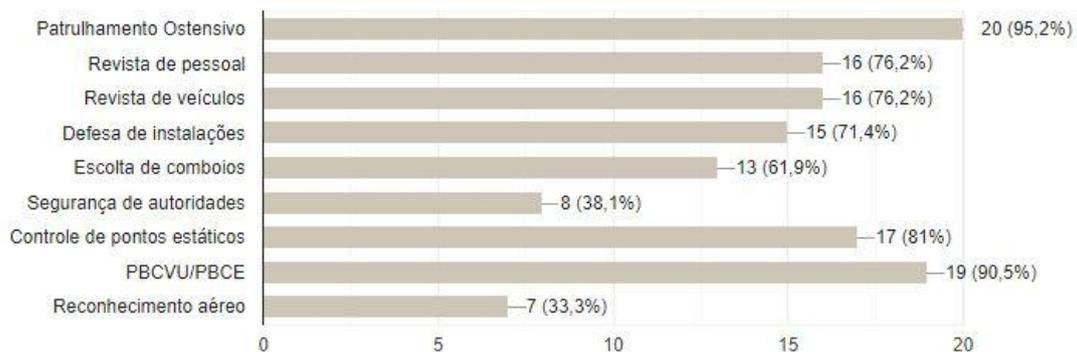
Qual função/cargo o sr desempenhou neste tipo de Operação?

21 respostas



Que tipo de missão o sr realizou nessas Operações?

21 respostas



No primeiro gráfico observamos que o universo da pesquisa contempla oficiais e sargentos que participaram de Operações de Cooperação e Coordenação entre Agências e Órgãos de Segurança Pública, no segundo gráfico observamos que as principais atividades desenvolvidas foram Patrulhamento Ostensivo (95,2%), seguido de Postos de Bloqueio e Controle de Vias Urbanas e de Estradas (90,5%), Controle de Pontos Estáticos (81%),

Revista de pessoal e veículos (76,2%), Defesa de Instalações (71,4%), Escolta de Comboios (61,9%).

Observamos que essas missões desempenhadas pela tropa são previstas e tipificada em manual como atividades de PE.

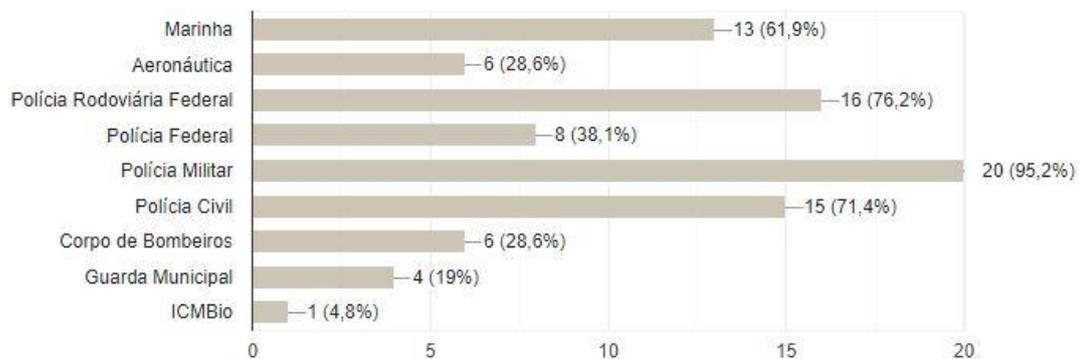
Atuou em conjunto com outras Forças Armadas ou Órgãos de Segurança Pública?

21 respostas



Caso a resposta anterior seja positivo, com quais Forças ou Órgãos o sr trabalhou em conjunto?

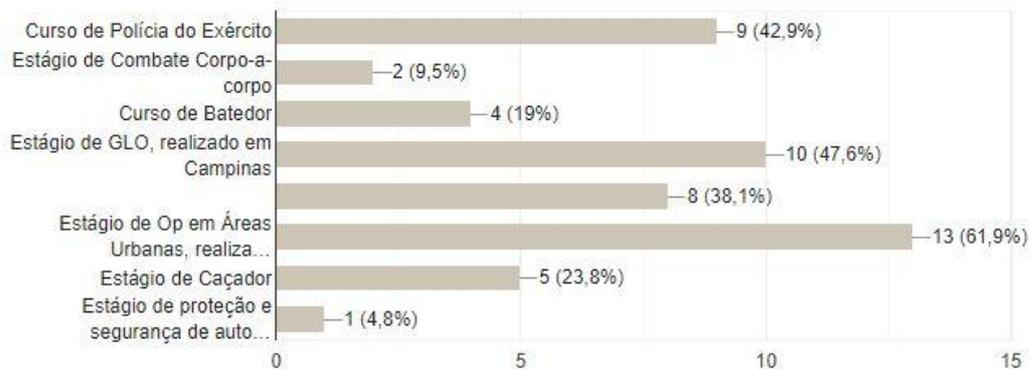
21 respostas



No terceiro gráfico podemos observar o quanto a Força tem sido empregada em um ambiente volátil, incerto, complexo e ambíguo, onde devemos buscar uma sinergia com os OSP, pois 100% dos entrevistados já atuaram juntamente com outras agências. Pelo quarto gráfico observamos a constante presença da Polícia Militar (95,2%), Polícia Rodoviária Federal (76,2%) e Polícia civil (71,4%) como principais agências encontradas em nossas Áreas de Operações.

Quais cursos/estágios o sr considera importante para desempenhar suas funções em conjunto com os OSP?

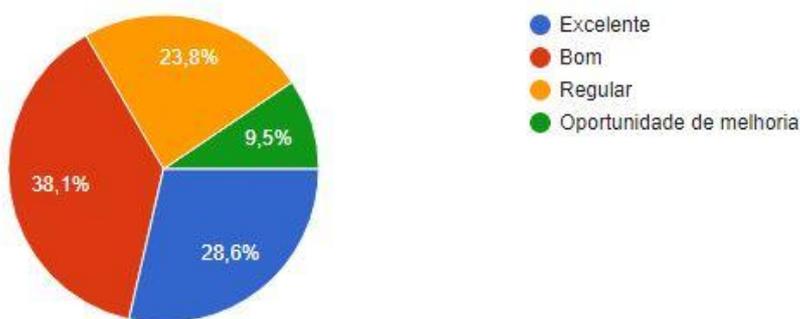
21 respostas



Podemos observar no quinto gráfico que os cursos considerados como importantes para o emprego da tropa nas Op GLO, no escopo das Operações de Cooperação e Coordenação entre Agências e Órgãos de Segurança Pública são Estágio de Op em Áreas Urbanas realizados nos Comandos Militar de Área (61,9%), Estágio de GLO em Campinas (47,6%) e o Curso de Polícia do Exército (42,9%). Podemos observar que a tropa reconhece a importância de se especializar em cursos voltados para a área de PE.

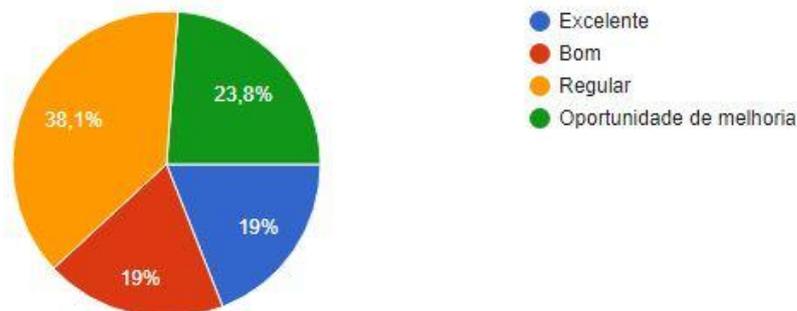
Para essas Operações o sr julga que o treinamento/adestramento da tropa nível GC/Pel/SU foi

21 respostas



Com relação ao adestramento com munição letal e menos letal, o sr julgou que foi

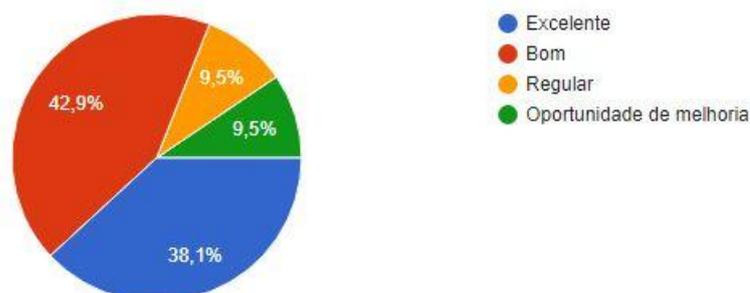
21 respostas



No sexto gráfico observamos que o adestramento da tropa para esse tipo de operação militar se encontra 66,7% como excelente e bom, porém no sétimo gráfico observamos que o adestramento com munição letal e menos letal foi apenas 38% como excelente e bom. Observamos que esse tipo de treinamento que é característico das tropas de PE carece em OM de natureza diferente.

Como o sr julga que foi a experiência em trabalhar em conjunto com os OSP

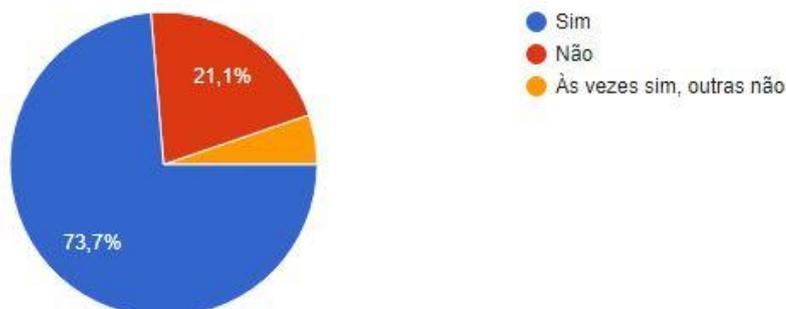
21 respostas



No oitavo gráfico observamos que 81% considerou que a experiência de trabalhar em conjunto com os OSP foi excelente ou bom. Fruto do amadurecimento do emprego em Operações Interagência e a confiança e laços de camaradagem estabelecidos com o tempo.

Caso a sua OM não seja da Polícia do Exército, o Sr e a sua fração achou que a presença das tropas de PE na área de Operações, veio multiplicar os efeitos desejados e a contribuir / facilitar no sucesso de suas missões?

19 respostas



No nono gráfico observamos que 73,7% consideraram a presença da tropa de PE nas áreas de operação excelente e bom, para multiplicar os efeitos desejados no cumprimento das missões.

Neste questionário, o entrevistado teve a oportunidade de poder escrever sobre sua experiência pessoal e profissional durante as Operações junto aos OSP, expondo aspectos positivos, negativos e oportunidades de melhoria.

Quanto aos aspectos positivos tivemos como mais evidenciados o:

- a) Ganho de experiência profissional;
- b) Ganho de novas técnicas e modos de operar;
- c) Aproximação do EB com os OSP

Quanto aos aspectos negativos nenhum entrevistado pode identificar ou mesmo levantar/perceber esses aspectos durante uma operação militar dessa natureza.

Quanto aos aspectos de Oportunidade de melhoria tivemos como mais evidenciados:

- a) Realizar mais treinamentos com os OSP, para troca de experiência;
- b) Planejar um melhor preparo da tropa para atua na GLO.

Quanto às experiências pessoais e profissionais tivemos as seguintes respostas:

a) Como Comandante de Companhia consegui verificar a falta de experiências dos escalões mais altos em missões reais;

b) Olimpíadas, muito positivo a integração com OSP, facilitou sobremaneira o cumprimento da missão;

c) Positivo interoperabilidade, Negativo falta de coordenação e Fluxo de informações lento;

d) Aspecto positivo: bom relacionamento com os OSP; existência de um Oficial de Ligação nível Batalhão para coordenar as equipes do OSP, normalmente o Pelotão recebia o apoio "inopinado" com agentes sem a consciência situacional da Operação devido às escalas e folgas de suas atividades (Ex: 10 dias de Operação o OSP enviará 10 equipes diferentes);

e) Na Operação Arcanjo a infantaria realizava todas as missões, sem depender de uma PE. No entanto, a presença de uma delegacia de polícia dentro da base de Op dava a tranquilidade que a gente precisava pra realizar uma prisão e encaminhar o preso para essa delegacia;

f) Deve existir uma melhor coordenação nas ações e, principalmente, troca de informações;

g) Achei que foi bom para obter novas experiências e aspectos que só foram observados por causa das operações de GLO;

h) Importante o conhecimento institucional entre as Forças Armadas e as de Segurança Pública, para a integração efetiva;

i) A maior dificuldade que observei foi a chamada Unidade de Comando. Quando o comando das tropas era descentralizado, as ações eram difíceis de se coordenar. A partir do momento que tivemos unidade de Comando, e o comando sendo das Forças Armadas, facilitou a coordenação das atividades bem como nos deu autonomia permitindo que os OSP passassem a cumprir as missões de forma mais precisa;

j) Positivos foi poder dar continuidade a prisões e apreensões pela presença dos OSP, Negativo foi a falta de cumprimento de horário e comprometimento das OSP, quando comparadas ao EB;

k) Interoperabilidade entre Forças armadas e os OSP;

l) Aumentar a quantidade de Instrução de adestramento com armamento não letal;

m) Ao meu ver as operações conjuntas com as policias militar e civil deveriam ser constantes quando fosse necessário o emprego do EB pois a experiência e o conhecimento das áreas de comunidades são especialidade dessas forças e isso acarreta um ganho operacional enorme para o EB;

n) Como aspectos positivos, destaco o aumento da sensação de segurança, bem como a redução de alguns índices de criminalidade. Como aspecto negativo, faço referência aos constantes abandonos das posições nas comunidades pela força irregular bem antes da tropa se infiltrar;

o) Como oportunidade de melhoria, sugeriria uma melhor compartimentação das informações em todos os níveis para que os planejamentos não vazem. Bem como melhor bonificar financeiramente os envolvidos e prever melhores arejamentos;

p) Positivos: integração entre as Forças Armadas e as demais forças auxiliares; troca de experiências entre as forças envolvidas. Negativos: vaidades quanto a subordinação das forças auxiliares; falta de uma representatividade na participação e reuniões de coordenação das operações.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pela finalidade e pelos objetivos a serem alcançados e atingidos na Operação Leão do Norte com aproximadamente 3.900 Operações do tipo Patrulhamento Ostensivo, Revista de pessoal e veículos, reconhecimentos aéreos e escoltas e controle de pontos estáticos, juntamente com as respostas obtidas no questionário onde podemos observar os principais tipos de operações que a tropa na ponta da linha está executando e pelas missões que a PE devem cumprir de acordo com o manual EB70 – MC 10.239 juntamente com as cinco áreas funcionais atribuídas à PE, aliado à tudo isso com as origens do surgimento da PE, é possível identificar diversos pontos em comum.

Os tipos de Operações acima descritos foram desempenhados e realizados por diferentes tipos e naturezas de tropas, onde por sua vez não são vocacionadas para esse tipo de atividade. E conforme podemos constatar no questionário, 61,9% afirmam ser importante a realização e especialização das tropas em cursos e estágios de Operações em Ambientes Urbanos. Cujas expertise é oriunda das tropas de PE.

Podemos observar também que 73,7% afirmam que a presença das tropas de PE na área de Operações, veio a multiplicar os efeitos desejados e a contribuir / facilitar no sucesso de suas missões. Isso nos mostra o alinhamento das cinco áreas funcionais acima descritas, com a parte prática em missões reais.

Foi verificado que a ponta da linha tem realizado em uma mesma operação as missões de Patrulhamento ostensivo, pontos de bloqueio de trânsito, controle de pontos estáticos, revista de pessoal, de veículos e escoltas de comboio. Quando voltamos a analisar os tipos de missões que a PE é vocacionada, conforme está previsto no manual de campanha, podemos verificar que elas coincidem em grande quantidade.

Os dados do questionário nos mostram que nas diversas operações de garantia da lei e da ordem o EB tem atuado de forma conjunta em 95,2% dos casos com a PM, 76,2% com a Polícia Rodoviária Federal e 71,4% com a Polícia Civil, dados esses muito maiores se comparados com o emprego conjunto com a MB e a FAB. É interessante ressaltar aqui o aspecto que esses OSP mencionados possuem um vínculo técnico muito grande com as Organizações Militares de PE.

No questionário foi possível observar que apenas 38% das tropas puderam ter um treinamento/adestramento empregando armamentos com munição menos letal. Cujas características de emprego são de dotação da PE.

Podemos observar no questionário que 81% dos militares julgaram excelente/bom a experiência em trabalhar de forma conjunta com os OSP. Com a PE essa situação se torna mais próxima devido ao vínculo técnico existente entre as tropas.

Finalmente, conclui-se que, para a realização de operações de Cooperação e Coordenação entre Agências e Órgãos de Segurança Pública, a tropa mais vocacionada e preparada tática e tecnicamente para operações dessa natureza e em material, equipamento, armamento e viatura são as tropas da PE.

Onde pelas razões de suas origens, passando pela experiência vivenciada na 2ª GM e aprimorada nas missões de estabilização ocorridas no Haiti e chegando nos acontecimentos recentes do emprego da tropa federal em operações de GLO, possibilitou o acúmulo de expertise necessária para o bom cumprimento dessas missões, sendo materializada pela tranquilidade, confiabilidade e respeito que as tropas de naturezas e tipos diferentes possuem quando atuam em conjunto com as tropas de PE.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Exército. Estado-Maior. **C 101-5**: Estado-Maior e Ordens. 2. ed. [Brasília, DF], 2003. v. 1.

_____. _____. _____. **EB20-MC-10.208**: Manual de Campanha PROTEÇÃO. 1. ed. 2015.

_____. _____. Comando de Operações Terrestres. **EB70-MC-10.239**: Manual de Campanha POLÍCIA DO EXÉRCITO. 1. ed. 2018.

_____. Ministério do Exército. **C 19-5**: Polícia do Exército. 1. ed. [Brasília, DF]: EGGCF. 1966a.

_____. _____. **C 19-10**: Emprego da Polícia do Exército. 1. ed. [Brasília, DF]: EGGCF. 1966b.

_____. Ministério da Defesa. **Exército Brasileiro**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <http://www.eb.mil.br/web/midia-impressa/noticiario-do-exercito/-/asset_publisher/Iz4bX6gegOtX/content/forcas-armadas-encerram-sua-atuacao-na-operacao-leao-do-norte>. Acesso em: 19 mar. 2019

_____. G1. **Globo**. Pernambuco, PE, 2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pernambuco/noticia/forcas-armadas-realizaram-cerca-de-3900-acoes-durante-operacao-leao-do-norte.ghtml>>. Acesso em: 19 mar. 2019

_____. Agência Brasileira de Inteligência. **Gabinete de Segurança Institucional**. Brasília, DF, 2016. Disponível em: <<http://www.abin.gov.br/operacao-leao-do-norte-tem-andamento-debatido/>>. Acesso em: 19 mar. 2019

_____. Defesanet. **Defesanet**. Brasília, DF, 2016. Disponível em: <<http://www.defesanet.com.br/front/noticia/24336/Operacao-Leao-do-Norte---Reuniao-define-desdobramentos-em-Recife/>>. Acesso em: 19 mar. 2019

_____. Defesanet. **Defesanet**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <http://www.defesanet.com.br/mout/noticia/24437/Forcas-Armadas-realizaram-cerca-de-3-900-acoes-durante--Operacao-Leao-do-Norte->. Acesso em: 19 mar. 2019

_____. Montedo. **Montedo**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <<https://www.montedo.com.br/2017/01/05/operacao-leao-do-norte-apos-26-dias/>>. Acesso em: 19 mar. 2019

_____. Diário de Pernambuco. **Segurança Pública**. Pernambuco, PE, 2016. Disponível em: <http://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/vida-urbana/2016/12/21/interna_vidaurbana,681187/governo-divulga-balanco-da-operacao-leao-do-norte.shtml>. Acesso em: 19 mar. 2019

_____. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 19 mar. 2019

_____. UOL. Blog do **Jamildo**. Pernambuco, PE, 2016. Disponível em: <<https://blogs.ne10.uol.com.br/jamildo/2016/12/06/pms- aprovam-em- assemblei a-operacao-padrao-ate-sexta-feira/>>. Acesso em: 9 ago. 2019